



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.317, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

(Institui no Município de Mogi das Cruzes, o “Dia do Distrito de Braz Cubas”).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

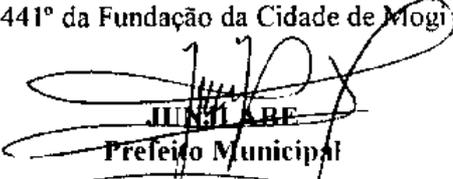
**Art. 1º** Fica instituído no Município de Mogi das Cruzes, o “Dia do Distrito de Braz Cubas”, a ser comemorado em 15 de dezembro de cada ano.

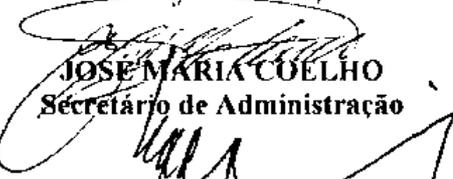
**Art. 2º** Este evento fará parte do Calendário Oficial do Município.

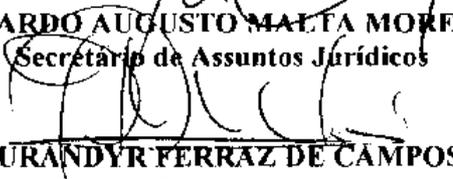
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

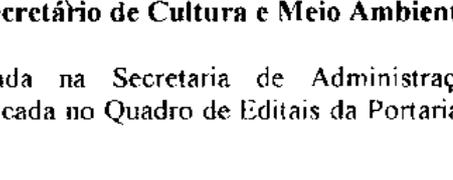
**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 13 de dezembro de 2001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
JUNILANE  
Prefeito Municipal

  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração

  
EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS  
Secretário de Cultura e Meio Ambiente

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 13 de dezembro de 2001.

SMA/rose